



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - Ibiporã – PR - CEP: 86200-000 –

Fone: (43) 3178-0204 – E-mail: serlaibipora@gmail.com



IBIPORÃ 
ESPORTES 

REGULAMENTO – 22ª PROVA PEDESTRE ADRIANA DE SOUZA

ERRATA AO REGULAMENTO DA PROVA - 2024

Ibiporã, 22/04/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por meio deste documento, em conformidade com as disposições estabelecidas em seu Regulamento Interno, vem por meio desta emitir uma errata para correção e esclarecimento de determinados pontos no Regulamento vigente da prova em questão.

As seguintes alterações e correções devem ser aplicadas:

1. **Seção/Artigo afetado:** Artigo 11º, parágrafo 3º

Texto original (incorreto): &3º - Caso o atleta resida a menos de 100 KM de Ibiporã, deverá realizar a retirada do Kit do atleta no período de 25/04/2024 a 26/04/2024 e 29/04/2024 a 30/04/2024 no período das 08H30M às 16H30M e 27/04/2024 no período das 08H30M às 17H00M. • Local: Secretaria Municipal de Esportes Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – RUA JOÃO BARRETO, 505 – JD PÉROLA

Texto corrigido: &3º - Caso o atleta resida a menos de 100 KM de Ibiporã, deverá realizar a retirada do Kit do atleta no período dia 27/04/2024 no período das 08H30M às 17H00M e dias 29/04/2024 a 30/04/2024 no período das 08H30M às 16H30M e. • Local: Secretaria Municipal de Esportes Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – RUA JOÃO BARRETO, 505 – JD PÉROLA

2. **Seção/Artigo afetado:** Artigo 17º, parágrafo 2º

Texto original (incorreto): &2º - O atleta do município que for federado por outro município, e ter disputado uma competição Oficial do Estado ou Federação por outro município não poderá competir como atleta na categoria municipal.

Texto corrigido: Fica excluído o referido parágrafo, perdendo seu efeito a nível de regulamento.

Essas correções têm efeito imediato e devem ser aplicadas a todas as cópias do Regulamento da 22ª Prova Pedestre Adriana de Souza. Os organizadores são instruídos a considerar esta errata como parte integrante do Regulamento e agir de acordo.

Agradecemos sua atenção a estas correções e nos desculpamos por qualquer inconveniente que isso possa ter causado.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

André Lima

Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Ibiporã